



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP

TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

LEI Nº 1151 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração no anexo II-cargos e provimento em comissão da Lei nº1124 de 09/03/01,e dá outras providencias,.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Setor de Cultura da Administração do Município de Jambeiro, cujas funções, cargos, exceto Chefe de Setor, serão regulamentados através de decreto.

Artigo 2º - O Setor de Esportes será denominado "Esportes e Lazer", cujas novas funções serão regulamentadas através de decreto.

Artigo 3º - O anexo II - cargos e provimento em comissão da Lei nº1124 de 09/03/01, passa a ter a seguinte redação.

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
N. CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
2	ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	13
1	CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	16
1	CHEFE DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	16
1	CHEFE DO SETOR DE CULTURA	16
1	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE	16
1	CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO	16
1	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO	16
1	CHEFE DO SETOR - S.E.R.M.	16
1	CHEFE DO SETOR - SERVIÇOS MUNICIPAIS	16
1	CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA	16
1	CHEFE DO SETOR DE CADASTRO	16
1	CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	16
1	CHEFE DO SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	16
1	CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA URBANA	16
1	DIRETOR DO SETOR DE OBRAS	20
1	DIRETOR DO SETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	20
1	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO CAMARGO, 80 - CEP 12270-000 JAMBEIRO - SP
TEL: (12) 3978-1190/3978-1451/3978-1102/FAX-3978-1235

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 21 de Fevereiro de 2002.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da prefeitura Municipal aos 21 de
Fevereiro de 2002.

Darlene da Silva Ferreira
Oficial Administrativo